

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2023

A Prefeitura Municipal de Osasco faz saber que estarão abertas inscrições para o Concurso Público nº 003/2023 regido pelas presentes Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para preenchimento dos cargos constantes do item 1.2. deste Edital, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I – DOS CARGOS

- 1.1. Este Concurso Público destina-se ao preenchimento dos cargos constantes do item 1.2. deste Edital, com vagas existentes e das que vierem a existir dentro do prazo de sua validade.
- 1.2. Os cargos, o total de vagas, as vagas destinadas para ampla concorrência, as vagas reservadas para pessoas com deficiência - PCD (5%), o salário (R\$), os requisitos exigidos e a jornada semanal de trabalho (horas) são os estabelecidos na tabela que segue:

Cargos	Total de vagas	Vagas para ampla concorrência	Vagas reservadas para pessoas com deficiência (PCD) (5%)	Salário (R\$)	Requisitos Exigidos	Jornada Semanal de Trabalho (horas)
Agente de Trânsito	50	47	3	2.038,76 + 70 % de Adicional de Risco de Vida	Ensino médio completo e possuir Carteira Nacional de Habilitação - CNH, nas categorias “A” e “B”, ou “A” e “C”, ou “A” e “D”, ou nas categorias “C” ou “D”	40 (Sujeito a escala de revezamento e a plantões)
Agente Fiscal de Posturas e Abastecimento – 1ª Classe	10	9	1	2.300,87	Ensino médio completo	40 (Sujeito a escala de revezamento e a plantões)
Auxiliar de Desenvolvimento e Apoio Escolar	200	190	10	1.941,67	Ensino Médio Completo	40
Inspetor de Alunos	50	47	3	1.521,34 + abono previsto no artigo 4º da LC 418/2023	Ensino Médio Completo	40
Professor de Educação Básica I – PEB I	10	9	1	3.296,70 (valor/hora = R\$24,42)	Graduação em ensino superior em curso de licenciatura de graduação plena em Pedagogia ou ensino médio na modalidade Normal (magistério).	27

Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	100	95	5	4.639,80 (valor hora = R\$ 24,42)	Licenciatura Plena em Pedagogia.	38
Professor de Educação Básica II – Deficiência Auditiva	1	1	0	3.626,37 (valor/hora = R\$ 26,86)	Formação em docência de ensino superior, em curso específico de graduação plena (Licenciatura em Pedagogia) para exercício na Educação Infantil de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação Especial. Possuir certificado de proficiência em LIBRAS – Linguagem Brasileira de Sinais.	27
Professor de Educação Básica II – Deficiência Mental	1	1	0	3.626,37 (valor/hora = R\$ 26,86)	Formação em docência de ensino superior, em curso específico de graduação plena (Licenciatura em Pedagogia) para exercício na Educação Infantil de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação Especial.	27
Professor de Educação Básica II – Deficiência Visual	1	1	0	3.626,37 (valor/hora = R\$ 26,86)	Formação em docência de ensino superior em curso específico de graduação plena (Licenciatura em Pedagogia) para exercício na Educação Infantil de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, Ensino Fundamental, Ensino Médio e	27

					Educação Especial.	
Professor de Educação Básica II – Educação Artística	1	1	0	3.626,37 (valor/hora = R\$ 26,86)	Formação em docência de ensino superior em curso específico de graduação plena (Licenciatura em Educação Artística) para exercício na Educação Infantil de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação Especial.	27
Professor de Educação Básica II – Educação Física	4	3	1	3.626,37 (valor/hora = R\$ 26,86)	Formação em docência de ensino superior em curso específico de graduação plena (Licenciatura em Educação Física) para exercício na Educação Infantil de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação Especial. Possuir registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF-SP).	27
Professor de Educação Básica II – Inglês	1	1	0	3.626,37 (valor/hora = R\$ 26,86)	Formação em docência de ensino superior em curso específico de graduação plena (Licenciatura em Letras e habilitação em inglês) para exercício na Educação Infantil de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, Ensino	27

					Fundamental, Ensino Médio e Educação Especial.	
--	--	--	--	--	------------------------------------------------	--

- 1.3. A Prefeitura Municipal de Osasco oferecerá os seguintes benefícios:
- a) cesta básica mensal, nos termos do artigo 85, da Lei Orgânica do Município de Osasco, de 5 de abril de 1990, e do Decreto nº 13.750, de 27 de abril de 2023;
 - b) auxílio transporte, nos termos da Lei nº 3.751, de 24 de fevereiro de 2003;
 - c) Vale Cesta de Natal, nos termos da Lei Complementar nº 400, de 13 de dezembro de 2022.
- 1.4. O preenchimento das vagas a que se destina o presente Concurso Público far-se-á a critério exclusivo da Prefeitura Municipal de Osasco. O candidato aprovado, caso venha a ser nomeado, poderá, a critério da Prefeitura Municipal de Osasco e nos termos da legislação pertinente, ser lotado em qualquer unidade existente ou que vier a ser criada pelo Município de Osasco.
- 1.5. O regime jurídico será o Estatutário, por meio da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969, com alterações subsequentes.
- 1.6. As atribuições a serem exercidas pelo candidato nomeado encontram-se no **Anexo I** deste Edital.

II – DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. A inscrição deverá ser efetuada **das 10 horas de 16/11/2023 às 23h59min de 08/01/2024**, exclusivamente pela internet no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).
- 2.1.1. Não será permitida inscrição por meio bancário, pelos Correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 2.1.2. Em conformidade com o Decreto 8727 de 28 de abril de 2016, fica assegurada a possibilidade de uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais neste Concurso Público.
- 2.1.2.1. O candidato interessado, durante o período de inscrições, deverá:
- a) indicar, no formulário de inscrição, a utilização do nome social;
 - b) preencher, assinar e encaminhar, por meio digital (upload), o requerimento de utilização do nome social, juntamente com cópia do documento de identidade (RG).
- 2.1.2.1.1. Com o atendimento às instruções dos **itens 2.1.2 e 2.1.2.1.**, deste Edital, todas as publicações e consultas relativas a este Concurso Público deverão ser feitas com o nome social, seguido do número do documento oficial informado na ficha de inscrição.
- 2.1.2.2. Para envio dos documentos citados no **item 2.1.2.1.** deste Edital, o candidato deverá, até 23h59min de **08/01/2024**:
- a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site www.vunesp.com.br;
 - b) após o preenchimento do formulário de inscrição, com a informação do uso do nome social, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio dos documentos por meio digital (upload);
 - b1) os documentos para envio deverão estar digitalizados, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.
- 2.1.2.3. Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.
- 2.1.2.4. Não serão considerados os documentos enviados pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas que não especificadas no **item 2.1.2.2.** deste Capítulo, deste Edital, e nem a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após a data limite.
- 2.1.2.5. O candidato que não cumprir o disposto nos **itens 2.1.2, 2.1.2.1 e 2.1.2.2** até o último dia das inscrições, seja qual for o motivo alegado, não terá a utilização do nome social atendida.
- 2.1.2.6. Todas as informações prestadas na ficha de inscrição e/ou em qualquer procedimento que consta deste Edital são de inteira responsabilidade do candidato, sob pena da nulidade da inscrição e de todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar o candidato às penalidades previstas em lei, não sendo admitida alteração e/ou qualquer inclusão após o período de solicitação.